

**O GLOBAL E O LOCAL NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA COVID-19: estabelecendo relações entre governança e capacidades estatais**

**MANOEL PEDRO VIEIRA FILHO**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE)

**STELLA DE MELLO ALVES**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE)

**BRUNO CARVALHO DE BRITO**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE)

Agradecimento à órgão de fomento:  
sem fomento

# O GLOBAL E O LOCAL NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA COVID-19: estabelecendo relações entre governança e capacidades estatais

## Introdução

Grandes epidemias sempre acompanharam o desenvolvimento da humanidade. Em resposta a isso, surgiram medidas conhecidas como “Polícia Médica”, que incluía a fiscalização de locais de trabalho, o controle sobre o comércio de alimentos, o saneamento das habitações, entre outras iniciativas. Posteriormente, na Revolução Francesa, originou-se o termo “Medicina Social” que incubia ao Estado o cuidado com a saúde; e na Inglaterra, no mesmo período, iniciou-se a reforma sanitária (BARATA, 1987). Portanto, nesse contexto histórico, já se evidenciava o papel do Estado na aplicação de medidas para combater as epidemias.

No presente século, em escala global, outras doenças consideradas raras ou exóticas surgiram, tais como: a Síndrome Respiratória Aguda Grave (*SARS*, em inglês), o Ebola na África Ocidental e, mais recentemente, duas doenças virais causadas pelos vírus *Chikungunya* e Zika. Em decorrência disso, ressurge a necessidade de adoção de ações e procedimentos técnicos e burocráticos urgentes com vistas a sanar o problema de saúde pública (BURATTINI, 2016; VENTURA, 2016). Portanto, essa urgência traduz-se em esforços governamentais, sejam esses locais e ou globais, que requerem planejamento e mobilização de diversos atores.

No início de 2020 surgiu uma nova enfermidade identificada ainda em dezembro de 2019, na província de Wuhan, na China, e que de forma muito rápida se alastrou para diversos países (VILLELA, 2020). Devido a isso, a Organização Mundial da Saúde (*WHO*, em inglês), em 30 de janeiro declarou o quadro como “Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional” - ESPII, e no dia 11 de fevereiro denominou essa nova doença de Covid-19 (OPAS Brasil, 2020; MANZANO, 2020). Atualmente, a pandemia da Covid-19 abrange 185 países e apresenta, no acumulado, mais de 1 milhão de casos confirmados (CORONAVIRUS RESOURCE CENTER, 2020).

Diante desse contexto, o comunicado da OMS tem a finalidade de não só chamar a atenção da comunidade internacional, mas, principalmente, de mobilizar diversos atores para o enfrentamento dessa pandemia. Soma-se a isso a possibilidade da declaração trazer, conforme Senhoras (2020) aponta, o compartilhamento de informações e de ações estatais. Desta forma, o envolvimento e a articulação desses atores suscita o conceito de governança que na perspectiva de Mayntz (1998) é uma forma mais cooperativa de governar. Nesse ponto, a cooperação abre caminho para o diálogo e para obtenção, como defendem Marcondes, Sandim e Diniz (2018), de uma resposta governamental induzida por uma capacidade estatal coordenada.

Assim, o desafio de lidar com essas grandes doenças, especificamente a Covid-19, pode sinalizar que o envolvimento, a “expertise” e a articulação de muitos atores de diversas escalas, sejam esses locais ou globais, e de variados tipos, isto é, governamentais ou não governamentais são o caminho mais apropriado para fornecer respostas a essa nova pandemia.

## Problema de Pesquisa e Objetivo

Portanto, com essa contextualização, a finalidade deste ensaio é refletir sobre a seguinte questão: **o que as relações entre o global e o local podem indicar para o estabelecimento da governança e de capacidades estatais necessárias ao enfrentamento dos desafios impostos pela Covid-19?**

Para discutir essa problemática, o presente ensaio inicialmente abordará a globalização enquanto processo que traz relações globais e locais. Em seguida, essa abordagem mostrará implicações para o funcionamento do Estado, as quais se refletem não só no âmbito das capacidades estatais, mas também na busca por governança. Ao final, para ilustrar a questão discutida neste trabalho os conceitos-chave serão exemplificados a partir da pandemia da Covid-19.

## Fundamentação Teórica

O que nos mostra a relação global e local sobre governança e capacidades estatais?

Em primeiro lugar, estabelecer os conceitos e relações entre o que seja global e local significa situá-los em um processo maior e dinâmico denominado de globalização, o qual é apresentado a seguir:

A globalização ocorrida nas sociedades contemporâneas surge como um fenômeno reestruturador da vida humana em todas as suas esferas. Trata-se de um fenômeno que articula economia, tecnologia, política, cultura, sociedade e espaço. [...] é falar de reordenamento dos espaços geográficos, da nova forma de articulação entre territórios, da transterritorialidade, da ação de atores transnacionais, e das novas relações de poder entre lugares que se transformaram a partir desse processo (VIEIRA; VIEIRA; KNOPP, 2010, p. 2 e 3).

Esses autores mostram que a lógica da globalização abrange vários aspectos da sociedade humana, por isso o termo “articulação”. Além disso, as palavras “reestruturador e reordenamento” reforçam a sua processualidade. Disso, portanto, surgem novas relações de poder e rearranjos políticos capitaneados por atores transnacionais, ou seja, que possuem capacidade de ação para além de suas fronteiras.

Devido a esse processo globalizador que traz articulações e reestruturações não só na esfera privada, mas principalmente na pública, há relações globais e locais que surgem nessa dinâmica, como é apresentado a seguir:

A globalização não significa, assim, o fim do *local*, enquanto realidade social. O que a globalização significa de facto é uma forte e intensa conexão do local e do global, associada a um conjunto profundo de transmutações da vida quotidiana, que afectam as práticas sociais e os modos de comportamento preexistentes (LOURENÇO, 2014, p. 04).

O local decorre de uma construção histórica já estabelecida e o global surge no contexto da globalização, onde há mudanças territoriais e de gestão estabelecidas por corporações multinacionais (VIEIRA; VIEIRA, 2002). Essas definições apresentadas reafirmam o que Lourenço (2014) discute acerca da conexão entre o local e global. Para o autor, o primeiro não deixa de existir por completo no contexto da globalização, mas presencia transformações que incidem em várias dimensões já existentes na realidade local.

Em contextos locais, como os de países pobres e de economia emergente, existem uma série de recomendações de políticas públicas advindas dos mais diversos organismos multilaterais (LIBÂNEO, 2016). Por sua vez, esse papel é desempenhado mediante contribuições financeiras aos órgãos internacionais, por financiamento de seus projetos em vários países e por diretrizes, regulamentos, normas, acordos de cooperação técnica, entre outros meios que precisam ser legitimados por cada Estado nacional (DIAS; MATOS, 2012).

Aparentemente, a questão colocada por Dias e Matos (2012) pode provocar a ideia do enfraquecimento do Estado diante dos organismos multilaterais. Contudo, do ponto de vista de Santos (2007) esse ator continua forte, pois isoladamente o poder normativo de empresas

estrangeiras e organismos supranacionais não tem força suficiente para atuar sozinho com o objetivo de instituir seus anseios políticos ou econômicos. Em relação aos últimos atores, o autor enfatiza que a pauta definida nesses espaços - isto é, planos, recomendações, critérios ou qualquer outro instrumento - precisam também transitar em cada país e, por efeito, serem objeto de decisões internas. Logo, nota-se que tanto Santos (2007) quanto Dias e Matos (2012) têm como denominador comum esse fortalecimento do Estado.

Entretanto, apesar de ambos defenderem que o Estado continua forte nesse contexto de transformação, é inegável que o mesmo pode adquirir novas configurações, pois as fronteiras existentes, sejam elas físicas ou virtuais, não estão bem delimitadas no atual contexto (AMESTOY; TOLENTINO-NETO, 2020). Por conseguinte, estruturas organizacionais já consolidadas abrem caminho para novos cursos estratégicos e práticas de gestão, os quais são produtos dessa relação entre o local e o global (VIEIRA; VIEIRA; KNOPP, 2010).

A partir da discussão sobre novas configurações, isto é, estruturas organizacionais do Estado, emerge a governança. Esta é uma palavra que não possui precisão em seu significado e, por isso, pode estabelecer múltiplos entendimentos. Rhodes (1996) apresenta seis conotações de governança, as quais são: estado mínimo, nova gestão pública, bom governo (*good governance*), sistema sócio-cibernético e redes auto-organizadas. Por outro lado, para Mayntz (1998) o termo governança atualmente expressa um modelo mais cooperativo de governar, se distinguindo do modelo burocrático, de modo que atores públicos e privados estabelecem redes públicas, privadas e mistas de governo.

Essa recente abordagem da governança reflete uma mudança de realidade a qual se encaixa no contexto da globalização, pois já foi discutido em Vieira e outros (2010) que esse processo incide transformações na política e, conseqüentemente, nas práticas de gestão. Por isso, a nova perspectiva evidenciada por Mayntz (1998) demarca contrapontos ao modelo burocrático de governo. Sobre as diferenças entre os dois modelos, Salamon (2011) apresenta-as sob dois paradigmas, conforme quadro de nº 01 a seguir:

**Quadro nº 01 - Administração Pública Clássica X Nova Governança**

Programa/agência	Ferramenta
Hierarquia	Rede
Público x Privado	Público e Privado
Comando e controle	Negociação e persuasão
Habilidades gerenciais	Habilidades de capacitação

**Fonte:** tradução dos autores a partir de Salamon (2011).

Do quadro de nº 01, nota-se que a Nova Governança estimula a formação de redes, isto é, alianças e parcerias, em detrimento da hierarquia. Com essa nova configuração, os setores público/privado são vistos como parceiros. Disso, emerge uma “transição de uma gestão monológica para uma gestão mais dialógica” (KNOPP, 2011, p. 58) em que as características de negociação, persuasão e configuração de redes ganham evidência nessa forma de governar.

Ao considerar a governança como forma de governar, nota-se que esse termo tem aplicação para diversos formatos organizacionais, isto é, empresas, terceiro setor e inclusive no setor público (TEIXEIRA; GOMES, 2019). No caso da governança aplicada nesse último setor, o governo busca soluções além dos seus limites, isto é, procura estabelecer parcerias com outros setores para realizar a gestão dos interesses públicos (BAETA; PEREIRA; MUCCI, 2016). Isto posto, é inevitável que esse processo provoca a mobilização das

capacidades estatais. Ao buscar essas parcerias, deve-se ter em mente que “a capacidade de resposta estatal aos problemas sociais depende, em alguma medida, de arranjos de coordenação governamental adequados” (MARCONDES; SANDIM; DINIZ, 2018, p. 22).

Sob o ponto de vista histórico, o termo capacidades estatais inicialmente esteve ancorado no modelo burocrático de Max Weber e era direcionado à promoção do desenvolvimento de políticas industriais. Contudo, na atualidade tal conceito tem se ampliado (GOMIDE; PEREIRA, 2018).

A referida mudança origina-se do fato de que o Estado se reconfigurou ao longo do tempo, adotando outros paradigmas que transformaram a estrutura e os recursos estatais a fim de responder aos problemas públicos advindos da sociedade. Porém, Lima e Desiderio (2018) argumentam que os modelos de Estado por si só não explicam a efetividade de suas ações, já que estas, conforme argumentam Gomide, Pereira e Machado (2017), estão atreladas a outros condicionantes, tais como: a capacidade de implementar políticas públicas e de sustentar compromissos, bem como o ambiente sociopolítico institucional. Além disso, a evolução da sociedade humana trouxe novas necessidades e problemas sociais, resultando na ampliação das funções do Estado, como sustenta o exemplo de Barata (1987) no que se refere ao termo “Medicina Social”, estabelecido na Revolução Francesa.

Assim, a expansão do significado de capacidade estatal é apresentada no quadro de nº 02 a seguir.

#### **Quadro nº 02 - Perspectivas de Capacidade Estatal (CE)**

1ª Perspectiva	Está relacionada ao processo histórico de formação do Estado-nação, onde o foco era garantir a ordem em um território e estabelecer os sistemas coercitivo, arrecadatório, e de justiça.
2ª Perspectiva	Devido a estabilidade do Estado do ponto de vista construtivo, a CE é direcionada à ação do Estado, à sua capacidade de produzir e implementar políticas e serviços públicos
3ª Perspectiva	É mais recente e defende que a governança pode contribuir na ampliação da CE, pois as redes estabelecidas entre o setor público e privado podem estimular sintonia e complementaridade que são necessárias ao estabelecimento de políticas públicas.

**Fonte:** Adaptado pelos autores a partir de Pires e Gomide (2016).

Do quadro acima, depreende-se que a capacidade estatal (*State Capacity*, em inglês) deve ser compreendida, como o potencial ou a habilidade da estrutura burocrática de implementar as escolhas políticas que o governo estabelece (WILLIAMS, 2018). Em outras palavras, o autor preconiza que as capacidades estatais são as potencialidades do Estado para entrar em ação.

Por sua vez, essas potencialidades, sob a ótica da governança, são ampliadas, pois como defende Huerta (2008) as redes geradas entre e a partir dos setores público, privado e das organizações não governamentais estimulam as trocas de saberes, informações e estratégias de ação que contribuem para a resolução dos problemas públicos. Portanto, a autora tem um posicionamento que asseguram Marcondes, Sandim e Diniz (2018) e também a terceira perspectiva presente do quadro nº 02, uma vez que a governança é um fator que condiciona capacidades estatais eficazes.

Sob outro prisma, o conceito apresentado por Williams (2018) o vincula ao ciclo de política pública (*policy cycle*), em específico à implementação de ações, planos ou programas definidos pelo governo. Nesse aspecto, a capacidade estatal deve ser vista como um fator que

pode tornar mais ou menos efetivo o próprio ciclo da política pública. Esse processo deve ocorrer a partir das dimensões que constituem a CE as quais são: a técnica-administrativa, que inclui recursos humanos, financeiros, tecnológicos, entre outros fatores, e a política-relacional que promove a interação com outras estruturas do Estado e a participação social (GOMIDE; PEREIRA; MACHADO, 2017).

Sendo assim, a fundamentação teórica desenvolvida nesta seção defende que a globalização instaura relações globais e locais cujo processo permite a formação de redes e parcerias entre os diversos atores envolvidos, isto é, governos, iniciativa privada e sociedade civil. A partir dessas novas configurações, o Estado pode desenvolver mecanismos de governança que podem ajustar os diversos interesses em jogo e conseqüentemente, aperfeiçoar suas capacidades estatais para os diversos problemas públicos que surgem sejam estes, de dimensão específica ou mesmo globais, como é o caso de grandes epidemias.

## **Discussão**

A OMS em relatório divulgado ainda em 2019, sinalizava que se ocorresse na atualidade uma pandemia similar a da influenza de 1918, os resultados culminariam em elevado nível de mortalidade, desestabilização da segurança nacional e sérios impactos globais na economia e no comércio (WHO, 2019). Nesse cenário indicado pela instituição, é possível identificar impactos que as pandemias exercem nas dimensões locais e globais, uma vez que a sociedade contemporânea se encontra em um processo guiado pela globalização que conecta a economia, o espaço, e outras dimensões já referenciadas em Vieira, Vieira e Knopp (2010). Sendo assim, as pandemias invocam transformações que podem contribuir com esse processo em que a sociedade se encontra.

Em relação à Covid-19, como apontam Villela (2020) e WHO (2020a), essa doença iniciou na China onde os pesquisadores chineses Fan *et al* (2019) já alertavam para a alta possibilidade de que esse país poderia ser o foco para outros coronavírus zoonóticos advindos, por exemplo, de morcegos. Para esse quadro, os cientistas chineses sugerem alguns fatores que reforçam essa realidade: terceiro maior território do planeta, país mais populoso do mundo, diversidade de clima, biodiversidade de vírus e morcegos, a convivência desses com humanos e a cultura alimentar chinesa. Com esses condicionantes, nota-se aspectos sociais, culturais e naturais os quais sob a ótica de Vieira e Vieira (2002) estabelecem uma dimensão local, que por sua vez pode facilitar a transmissão da doença no território chinês.

A propagação da Covid-19 e seus efeitos em várias escalas e nos mais diversos setores que movem nossa sociedade apresentam grande potencialidade de impacto, e isso pode mostrar pontos de inflexão entre o global e o local com os quais podem ser solucionados ou contornados, mediante a governança e no acionamento das capacidades de cada Estado-nação atingido por essa doença. Em 21 de janeiro, a OMS contabilizou 282 casos confirmados de Covid-19, os quais em maior parte estavam concentrados na China e em menor parte nas outras nações próximos a essa. Posteriormente, a situação se agravou ao ponto de haver 6065 casos confirmados em escala global no dia 29 de janeiro (WHO, 2020a; 2020b).

Com a expansão de casos, a OMS declarou no dia 30 de janeiro, o quadro como “Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional” - ESPII (OPAS Brasil, 2020). Esse tipo de comunicado não foi o primeiro alerta a ser emitido na sociedade contemporânea. Esta organização multilateral já o divulgou em outras ocasiões, tais como: H1N1 em 2009, Poliomielite em 2014, Zika em 2014 e Ebola em 2014 e 2019. Para todos os casos citados o ESPII serviu de guia para o estabelecimento de planos aos países atingidos pelas doenças supracitadas (BBC Brasil, 2020). Assim, no caso da Covid-19 o comunicado direciona, conforme Senhoras (2020) aponta, ao compartilhamento de informações e de ações estatais.

O diretor-geral da OMS, Tedros Adhanom Ghebreyesus, afirmou na divulgação do ESPII que a finalidade do comunicado não se restringe apenas à China, mas aos outros países, principalmente para aqueles com sistemas de saúde precários e pouco preparados para enfrentar a pandemia (OPAS Brasil, 2020). A partir da explanação sobre o propósito do ESPII, Ghebreyesus mostra preocupação com as especificidades locais de saúde que os países podem enfrentar e, de certa forma, isso se reflete na existência de capacidades estatais precárias em determinadas nações.

Devido à problemática que o diretor-geral da OMS levantou ao comunicar a emergência de saúde internacional, é possível verificar que “a organização recomenda que os países procurem [...] colaborar com a resposta internacional por meio da comunicação e colaboração multissetoriais [...]” (BBC Brasil, 2020) e “em linha com a necessidade de solidariedade global, o comitê considerou necessário um esforço coordenado global para melhorar a preparação em outras regiões do mundo que possam precisar de apoio adicional para isso” (OPAS Brasil, 2020). Assim, por meio do ESPII, nota-se um esforço de governança no sentido mais cooperativo de governar como aponta Mayntz (1998), o problema público da Covid-19 e por consequência, de capacidades estatais.

Uma forma mais cooperativa de lidar com a pandemia estimula uma das características da governança já elencadas por Salamon (2011), o estabelecimento de redes, como a ACT Accelerator que é uma rede de países e instituições, que inclui a França e a Fundação Bill e Melinda Gates, para produção e acesso a vacinas, programas de testes e remédios para a Covid-19 (CRUZ, 2020). Além da perspectiva de governança que o ESPII propõe, deve-se também incluir uma melhora na capacidade estatal dos países para responder à pandemia, e a constituição da ACT se direciona para isso também. Assim, tais propósitos se tornam mais evidentes a partir do quadro a seguir que elenca as recomendações da OMS emitidas pelo comunicado.

#### **Quadro nº 03 - Recomendações gerais do ESPII**

1. Atenção ao propor limitações ao comércio e ao movimento;
2. Apoio aos países com sistemas de saúde mais carentes;
3. Acelerar o desenvolvimento de vacinas, terapias e diagnósticos;
4. Combater a desinformação;
5. Elaborar e revisar protocolos e planos destinados ao cuidado dos casos e para evitar transmissão;
6. Compartilhamento de dados, informações e experiências com a OMS e demais países;
7. Atuação solidária e cooperada entre os países.

**Fonte:** Adaptado pelos autores a partir da OPAS Brasil (2020).

O item (1) indica que essa medida deve ser implementada com a devida atenção, uma vez que traz consequências a outros setores da sociedade, como a economia e o trabalho, e também deve ser posta em prática observando especificidades locais pois, medidas de isolamento replicadas da mesma maneira em alguns países, podem não serem viáveis em outros. De certa forma, essa medida também assevera o ponto de vista de Lourenço (2014) a respeito das modificações cotidianas de práticas e modos sociais que as relações entre o global e o local trazem, como por exemplo, o uso de máscaras na cultura ocidental.

Além disso, em relação às relações de trabalho, a Organização Internacional do Trabalho (*ILO*, em inglês) orienta que haja diálogo entre governo, trabalhadores e empregadores, e o fortalecimento das capacidades dos governos no âmbito das instituições e processos relacionados às relações trabalhistas (*ILO*, s/d). Essa orientação mostra aspectos da

nova governança defendidos por Salamon (2011), a saber relações entre o público e o privado, e habilidades de negociação as quais são necessárias para o enfrentamento dos desafios que a pandemia incute no mundo do trabalho. Por fim, essa premissa da ILO também mostra que a governança promovida nesta temática pode influenciar nas capacidades estatais dedicadas a essa área no governo, o que de certa maneira coaduna com o que defendem Pires e Gomide (2016) e Williams (2018) a respeito do conceito de CE.

Os demais itens do quadro de nº 04 também evidenciam o exercício da governança e principalmente, de melhorias nas capacidades estatais para o enfrentamento da pandemia. O apoio a países com sistemas de saúde menos preparados, o desenvolvimento de vacinas, protocolos e o compartilhamento de experiências suscitam como já foi observado por Dias e Matos (2012), nas diretrizes, regulamentos, normas e acordos de cooperação técnica, que precisam ser legitimados por cada Estado nacional. Assim, todos esses instrumentos podem resultar na melhoria da capacidade estatal, que como defende Williams (2018) está relacionada a implementar as escolhas políticas que o governo estabelece, isto é, políticas públicas desenhadas e postas em práticas.

Com o intuito de aprofundar esse ponto da discussão em uma ótica mais local, é apresentado alguns aspectos da realidade brasileira que dizem respeito ao enfrentamento da pandemia. Dessa forma, inicialmente a tabela de nº 01 abaixo tem a finalidade de sintetizar a evolução da Covid-19 no Brasil e em seguida, é retomada as explicações a respeito da governança e das capacidades estatais brasileiras.

**Tabela 01 - Evolução da pandemia da Covid-19 no Brasil e no mundo**

Meses	Brasil				Mundo			
	Casos	Evolução mensal Casos (%)	Mortes	Evolução mensal mortes	Casos	Evolução mensal dos casos (%)	Mortes	Evolução mensal mortes
Janeiro	0		0		9.846		213	
Fevereiro	1		0		85.959	873%	2.942	1381%
Março	4.256	425600%	136		760.040	884%	40.842	1388%
Abril	71.889	1689%	5.017	3689%	3.098.771	408%	224.579	550%
Mai	465.166	647%	27.878	556%	5.957.663	192%	367.405	164%
Junho	1.344.143	289%	57.622	207%	10.194.222	171%	503.907	137%

**Fonte:** Elaborada pelos autores a partir do painel de controle da Covid-19 da WHO (2020c e 2020d).

A tabela 01 evidencia a evolução dos números de Covid-19 no Brasil e no mundo. É possível perceber que o coronavírus chegou ao país após ter se alastrado em diversas nações, sobretudo nos continentes asiático, europeu e norte-americano. Enquanto em janeiro não havia casos da doença registrados no país, em todo o mundo já tinham sido notificadas quase 10.000 pessoas portadoras da enfermidade. O vírus começou a se alastrar rapidamente no Brasil em março de 2020, com 4256 casos confirmados. A partir desta data, visualiza-se rápida disseminação do coronavírus, a qual se reflete no aumento exponencial dos casos e das mortes relacionadas à Covid-19. Em 31 de junho de 2020, mais de 1 milhão e trezentas mil pessoas haviam contraído a doença no país, sendo o número de mortes superior a 57 mil.

Importa ressaltar a evolução mensal dos casos confirmados e das mortes ocasionadas. Em abril, nota-se uma evolução de 1689% nos casos e 3689% nas mortes no país em relação ao mês anterior, enquanto, no mesmo período, os dados foram de 408% para novos casos e 550% para as mortes no mundo. Desta forma, é nítido que a situação sanitária do país está piorando de forma muito mais acelerada se comparada ao resto do globo, o que evidencia



dificuldades das autoridades brasileiras em gerenciar a ameaça do coronavírus aliado a uma capacidade estatal exígua.

Diante dos números é inegável a magnitude da crise de saúde pública singular que assolou o mundo. Para enfrentá-la, os mecanismos de governança se apresentam como indispensáveis para adoção de medidas assertivas e eficazes por parte do poder público, corroborando com o exposto por Knopp (2011) no sentido de os governos buscarem agir de forma conjunta e não mais sozinhos, uma vez que já foi percebido que é preciso unir forças e atuar em conjunto para vencer o coronavírus. Schmidt e Mello (2020) afirmam que o enfrentamento desta crise envolve todas as áreas de políticas públicas e a efetividade das medidas tomadas será alcançada não de forma individual, mas a partir de uma coordenação governamental assertiva. Portanto, a troca de experiências, de informações e de conhecimentos se configura como elemento indispensável para o desafio atual, uma vez que este intercâmbio contribui para o fortalecimento e a ampliação das dimensões das capacidades estatais (técnica-administrativa e política-relacional) evidenciadas por Gomide, Pereira e Machado (2017).

Schmidt, Mello e Cavalcante (2020) dissertam sobre o fortalecimento dos núcleos de governo como uma estratégia utilizada por muitos países para construção de uma governança com vistas ao enfrentamento do coronavírus. Este fortalecimento, no entanto, não é uma tarefa fácil em virtude dos interesses diversos dos atores que compõem esta estrutura. Contudo, é preciso estabelecer medidas que direcionam as ações ao propósito maior: o combate ao vírus, a defesa da vida, o fortalecimento do sistema público de saúde, assim como a preservação da economia nacional. Os autores defendem o arranjo de três mecanismos de governança para assegurar a coordenação necessária no tratamento de situações de crise: autoridade hierárquica, cooperação em redes e uso de incentivos. Estas características se coadunam com as elencadas por Salamon (2011) como a Nova Governança, onde a atuação em redes, a cooperação entre o público e o privado e as habilidades de negociação, persuasão e capacitação são a nova forma de gerenciamento público.

A governança é capaz de proporcionar um direcionamento combinado das forças de atuação. Em um país com dimensões continentais como o Brasil esta característica faz-se fundamental. Sem um alinhamento das ações dos atores governamentais em seus diversos níveis (federal, estadual ou municipal), as forças de enfrentamento à ameaça da Covid-19 podem se dissipar e estender o problema por tempo indeterminado.

A nível nacional o país está há mais de 60 dias sem ministro da saúde titular. Este fato é bastante delicado para o alcance de uma coordenação dos entes federativos, uma vez que cabe ao Ministério da Saúde desempenhar este papel de direcionamento de ações em meio a uma pandemia. Assim, estados e municípios atuam de forma descoordenada colocando em xeque a efetividade das estratégias de combate ao vírus. Ademais, pode-se citar como exemplo de desalinhamento entre medidas governamentais e entidades sanitárias, o protocolo de utilização de máscara. Segundo orientação da WHO (2020c), a utilização de máscara é uma das medidas de prevenção que podem limitar a propagação da Covid-19. Conquanto, ao sancionar a lei 14.019 de 02 de julho de 2020, o Presidente da República, chefe do Poder Executivo, vetou “[...] a obrigatoriedade do uso da máscara de proteção individual em órgãos e entidades públicas e em estabelecimentos comerciais, industriais, templos religiosos, instituições de ensino e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas.” (AGÊNCIA SENADO, 2020).

Outra evidência de divergência entre atores globais e locais, envolve a utilização da hidroxicloroquina/cloroquina, que foi incluída como um dos medicamentos a serem utilizados no tratamento de pacientes infectados por Covid-19 nas orientações contidas em manual do Ministério da Saúde do Brasil. O documento afirma que há larga experiência no uso da substância no tratamento de outras doenças infecciosas, além de não existir outra alternativa

no enfrentamento da enfermidade causada pelo coronavírus até o presente momento. Todavia, o ministério criou termo de ciência e consentimento para uso de hidroxicloroquina/cloroquina, uma concordância escrita que deve ser preenchida pelo paciente, além de afirmar ser necessária análise e prescrição médica (BRASIL, 2020). Em contrapartida, a OMS afirma que a utilização da hidroxicloroquina não demonstrou eficácia na redução da mortalidade em pacientes infectados com a Covid-19 (WHO, 2020d).

Diante dos exemplos expostos, é possível afirmar que há indícios de que a Nova Governança citada por Salamon (2011) não esteja sendo aplicada pelo Brasil, o que pode dificultar o alinhamento das ações de combate ao coronavírus. Diante do ainda desconhecido surto da Covid-19, é imprescindível a atuação em conjunto não somente dos atores nacionais, mas principalmente do alinhamento das forças e atores a nível global. Políticas públicas assertivas, conforme defendido por Pires e Gomide (2016), são construídas a partir da união das forças dos atores privados e públicos. Em adição, na situação pandêmica atual e levando em consideração as características do novo coronavírus e o fato de todo o mundo estar sendo afetado pelos efeitos da pandemia, a atuação em conjunta dos países, respeitando as descobertas de pesquisas científicas e as orientações de organizações mundiais da saúde, é condição *sine qua non* para vencer a luta contra o coronavírus e retomar o funcionamento pleno das sociedades.

## **Conclusão**

O objetivo principal do ensaio foi responder ao seguinte questionamento: o que as relações entre o global e o local podem indicar para o estabelecimento da governança e de capacidades estatais necessárias ao enfrentamento dos desafios impostos pela Covid-19?

Para chegar a essa reflexão problematizadora, situamos que historicamente a função do Estado no âmbito da saúde foi se consolidando ao longo do tempo, principalmente em decorrência das diversas epidemias que surgiram. Além disso, devido a experiências de surtos epidêmicos recentes, como o da SARS e o da Ebola, novamente o poder público é instado a agir, sendo seu o papel de gerenciar a crise sanitária e implementar políticas públicas que atuem na preservação da vida e no enfrentamento da doença.

Em um contexto de globalização em que a circulação de pessoas, informações, mercadorias e fronteiras se tornam estreitas e rápidas, os surtos epidemiológicos têm efeitos ainda mais potenciais e isso leva o Estado a responder de forma mais rápida. Além disso, esse fenômeno enquanto processo reestruturador, traz relações globais e locais que modificam não só aspectos socioculturais e econômicos mas, principalmente, políticos e isso também é evidenciado nas transformações do Estado para responder a essas mudanças. Portanto, o ponto central deste ensaio é no sentido de que tais relações construídas a partir do processo da globalização podem aduzir mecanismos de governança que tenham o propósito de tornar mais efetivas as capacidades estatais, principalmente em contextos de pandemias.

Para sustentar esse ponto de vista, trazemos como exemplo a pandemia da Covid-19, que instaurou em diversos países do mundo uma crise sanitária, a qual exige resposta rápida das autoridades políticas e governamentais para frear a curva de contaminação entre seus cidadãos e, assim, devolver ao país o retorno das atividades socioeconômicas. Elemento primordial para o enfrentamento do coronavírus é o intercâmbio de informações, pesquisas científicas e diretrizes políticas entre Estados-nação e organizações mundiais.

Em seguida, nossa argumentação se concentrou na função da WHO, a partir do ESPII, e no efeito desse comunicado aos demais países, no qual fica clara a necessidade de cooperação entre os Estados no tocante a adoção de medidas que convirjam para uma mesma direção. Ademais, o referido comunicado salienta a importância de auxílio aos países que possuem capacidades estatais insuficientes para lidar com uma crise de saúde dessa

magnitude, imputando aos demais Estados-nação e entidades multilaterais a responsabilidade de auxílio a estes países, partindo da premissa que esta crise só será vencida a partir da governança estabelecida entre os diversos atores globais.

Posteriormente, retratou-se o exemplo de outras entidades multilaterais, como a ILO, a qual defende que a questão trabalhista durante o período de pandemia deve ser discutida por atores da iniciativa privada e do setor público, gerando outra característica da governança. Por fim, especificamos alguns elementos que o caso brasileiro sobressalta, tais como a dificuldade de coordenação entre os níveis governamentais e a falta de alinhamento com as diretrizes sanitárias adotadas por outros países que manifestaram resultados positivos contra o coronavírus e por organizações mundiais, tal como a OMS. As particularidades demonstradas no caso brasileiro evidenciam a insuficiente capacidade estatal do país em enfrentar a crise da Covid-19 e a necessidade de adoção de princípios de governança para poder vencer este desafio.

Desta forma, as relações entre o global e o local evidenciadas a partir da Covid-19 indicam a necessidade de viabilizar estruturas de governança (globais, locais e que as associam) que possam mitigar ou mesmo sanar os mais diversos problemas públicos provocados por uma epidemia. Nesse aspecto, essas redes teriam em nossa análise, um direcionamento à melhoria das capacidades estatais de países, estados/províncias, municípios ou cidades atingidas por doenças com potencialidade para epidemias.

Sendo assim, para avançar no estudo dessa temática sugerimos pesquisas empíricas que tenham os seguintes focos: formação das estruturas de governança estabelecidas no âmbito desta pandemia, possíveis processos de institucionalização dessas organizações para futuras necessidades e estudos que avaliem os efeitos dessas governanças a partir das dimensões analíticas da capacidade estatal e conseqüentemente, na produção de políticas públicas específicas para esse tipo de emergência que é uma epidemia.

## Referências Bibliográficas

AGÊNCIA SENADO. **Senado Federal**. Bolsonaro veta uso obrigatório de máscara no comércio, em escolas e em igrejas, 03 jul. 2020, às 10h54.. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/07/03/bolsonaro-veta-uso-obrigatorio-de-mascara-no-comercio-em-escolas-e-em-igrejas>>. Acesso em: 14 jul. 2020.

AMESTOY, M. B.; TOLENTINO-NETO, L. C. B. de. Public policies and the influence of international organizations: the debate on education in focus. **Research, Society and Development**, Itabira, v. 9, n. 2, 2020. Disponível em : <<https://rsd.unifei.edu.br/index.php/rsd/article/view/2189/1798>>. Acesso em: 25 abr. 2020.

BAETA, O. V.; PEREIRA, J. R.; MUCCI, C. B. M. R. Contribuições da Racionalidade Comunicativa para a Governança Pública Brasileira. **Revista Espacios**, v. 37, n. 06, p. 1-11, 2016. Disponível em:<<https://www.revistaespacios.com/a16v37n06/16370619.html>> Acesso em: 01 mai. 2020.

BARATA, R. de C. B. Epidemias. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro , v. 3, n. 1, p. 9-15, mar. 1987. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X1987000100002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X1987000100002&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 22 mar. 2020.

BRASIL. **Ministério da Saúde**. Brasil confirma primeiro caso da doença, 26 fev. 2020, às 11h44, atual. em 27 fev. 2020, às 14h42. Disponível

em:<<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46435-brasil-confirma-primeiro-caso-de-novo-coronavirus>>. Acesso em: 23 mar. 2020.

\_\_\_\_\_. Orientações do Ministério da Saúde para manuseio medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico da COVID-19. Disponível em: <<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/May/20/orientacoes-manuseio-medicamentoso-covid19.pdf>>. Acesso em: 14 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. Lei n. 14019 de 2 de julho de 2020. Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual (...). **Diário Oficial da União**, Brasília, 03 jul. 2020. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/L14019.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14019.htm)>. Acesso em: 14 jul. 2020.

BURATTINI, M. N. Doenças infecciosas no Século XXI. Editorial. **Acta paul. enferm.**, São Paulo, v. 29, n. 2, p. III-VI, Abr. 2016. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-21002016000200001&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-21002016000200001&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 22 mar. 2020.

CORONAVIRUS RESOURCE CENTER. **Johns Hopkins University & Medicine**. Coronavirus COVID-19 Global Cases by the Center for Systems Science and Engineering (CSSE) at Johns Hopkins University (JHU), 11 abr. 2020, às 17h29min37s. Disponível em:<<https://coronavirus.jhu.edu/map.html>>. Acesso em 11 abr. 2020.

CORONAVÍRUS: quantas vezes e por quais doenças a OMS já declarou uma ‘emergência de saúde global’. **BBC Brasil**, 2020. Disponível em:<<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-51341831>>. Acesso em: 23 jun. 2020.

CRUZ, I. A busca global por uma vacina contra a covid-19. Sem o Brasil. Nexo Jornal, 2020. Disponível em:<<https://www.nexojournal.com.br/expresso/2020/05/05/A-busca-global-por-uma-vacina-contra-a-covid-19.-Sem-o-Brasil>>. Acesso em: 14 jul. 2020.

DIAS, R.; MATOS, F. **Políticas Públicas**: princípios, propósitos e processos. São Paulo: Atlas, 2012.

FAN, Y.; ZHAO, K.; SHI, Z-L.; ZHOU, P. Bat Coronaviruses in China. **Viruses Review**, Basel, v. 11, n. 210, p. 1-14, 2019. Disponível em:<<https://www.mdpi.com/1999-4915/11/3/210>>. Acesso em: 07 abr. 2020.

GOMIDE, A. de A.; PEREIRA, A. K. Capacidades Estatais para políticas de Infraestrutura no Brasil contemporâneo. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 52, n. 05, p. 935-955, 2018. Disponível em:<<http://www.spell.org.br/documentos/ver/51606/capacidades-estatais-para-politicas-de-infraestrutura-no-brasil-contemporaneo>>. Acesso em: 27 abr. 2020.

GOMIDE, A. de A.; PEREIRA, A. K.; MACHADO, R. O Conceito de Capacidade Estatal e a pesquisa científica. **Sociedade e Cultura**, v. 20, n. 1, p. 3-12, 2017. Disponível em:<<https://www.revistas.ufg.br/fcs/article/view/51311>>. Acesso em: 07 mai. 2020.

HUERTA, A. R. Una ruta metodológica para evaluar la capacidad institucional. **Política y Cultura**, n. 30, 2008. Disponível em:<[http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0188-77422008000200006](http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0188-77422008000200006)>. Acesso em: 07 mai. 2020.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. **ILO**. Covid-19 and the world of work. Country policy responses. Disponível em: <<https://www.ilo.org/global/topics/coronavirus/country-responses/lang--en/index.htm>>. Acesso em: 11 mai. 2020.

KNOPP, G. Governança Social, Território e Desenvolvimento. **Perspectivas em Políticas Públicas**, Belo Horizonte, v. 04, n. 08, p. 53-74, 2011. Disponível em: <<http://revista.uemg.br/index.php/revistapp/article/view/916>>. Acesso em: 27 abr. 2020.

LIBÂNIO, J. C. Políticas educacionais no Brasil: desfiguramento da escola e do conhecimento escolar. **Cad. Pesqui.**, São Paulo, v. 46, n. 159, p. 38-62, Mar. 2016. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-15742016000100038&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742016000100038&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 25 abr. 2020.

LIMA, D. da C. B. P.; DESIDERIO, M. Capacidades do Estado e arquitetura institucional da EAD: da organização burocrática à autonomia inserida dos órgãos estatais. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação (RBPAAE)**, v. 34, n. 1, p. 121-142, 2018. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/82468/48880>>. Acesso em: 07 mai. 2020.

LOURENÇO, N. Globalização e glocalização. O difícil diálogo entre o global e o local. **Mulemba** - Revista Angolana de Ciências Sociais, v. 4, n. 8, 2014. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/mulemba/203>>. Acesso em: 25 abr. 2020.

MANZANO, F. Doença provocada pelo novo coronavírus é batizada de Covid-19 pela OMS. Portal G1, 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2020/02/11/oms-da-nome-a-doenca-provocada-pelo-novo-coronavirus-covid-19.ghtml>>. Acesso em: 15 jul. 2020.

MARCONDES, M. M.; SANDIM, T. L.; DINIZ, A. P. R. Transversalidade e Intersetorialidade: mapeamento do debate conceitual no cenário brasileiro. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 10, n. 1, p. 22-33, 2018. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/48454>>. Acesso em: 04 mai. 2020.

MAYNTZ, R. New challenges to governance theory. **Jean Monet Chair Papers**, n. 50, European University Institute, 1998. Disponível em: <<https://cadmus.eui.eu/handle/1814/23653>>. Acesso em: 27 abr. 2020.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. **OPAS Brasil**. OMS declara emergência de saúde pública de importância internacional por surto do novo coronavírus, 30 jan. 2020, atual. em 31 jan. 2020. Disponível em: <[https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6100:oms-declara-emergencia-de-saude-publica-de-importancia-internacional-em-relacao-a-novo-coronavirus&Itemid=812](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6100:oms-declara-emergencia-de-saude-publica-de-importancia-internacional-em-relacao-a-novo-coronavirus&Itemid=812)>. Acesso em 11 abr. 2020.

PIRES, R. R. C.; GOMIDE, A. de A. Governança e capacidades estatais: uma análise comparativa de programas federais. **Revista de Sociologia e Política**, v. 24, n. 58, p. 121-143, 2016. Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-44782016000200121](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782016000200121)>. Acesso em: 07 mai. 2020.

RHODES, R. A. W. The New Governance: Governing without Government. **Political Studies**, XLIV, p. 652-667, 1996. Disponível em: <<http://spp.xmu.edu.cn/wp->

content/uploads/2013/12/The-New-Governance-Governing-without-Government-pdf.pdf>.  
Acesso em: 27 abr. 2020.

SALAMON, L. M. The New Governance and the Tools of Public Action: An Introduction. **Fordham Urban Law Journal**, v. 28, n. 05, p. 1610-1674. Disponível em:<<https://ir.lawnet.fordham.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=2182&context=ulj>>. Acesso em: 24 abr. 2020.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. 14ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2007.

SCHMIDT, F.; MELLO, J. Apresentação à edição temática Bapi Covid-19. In: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Ipea. **A Crise de Covid-19: impactos da pandemia e recomendações de políticas públicas**. Rio de Janeiro: IPEA, 2020, p. 5-12.

SCHMIDT, F.; MELLO, J.; CAVALCANTE, P. Estratégias de Coordenação Governamental na Crise da Covid-19. In: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Ipea. **A Crise de Covid-19: impactos da pandemia e recomendações de políticas públicas**. Rio de Janeiro: IPEA, 2020, p. 13-24.

SENHORAS, E. M. Coronavírus e o Papel das Pandemias na História Humana. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, a. 03, v. 1, n. 1, p. 31-34, 2020. Disponível em:<<https://revista.ufr.br/boca/article/view/Eloi/2799>>. Acesso em: 20 mar. 2020.

TEIXEIRA, A. F.; GOMES, R. C. **Governança Pública**: uma revisão conceitual. **Rev. do Serviço Público**, Brasília, v. 70, n. 04, p. 519-550, 2019. Disponível em:<<https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/3089>>. Acesso em: 27 abr. 2020.

VENTURA, D. de F. L. Do ebola ao Zika: as emergências internacionais e a securitização da saúde global. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 32, n. 4, p. 01-04, abr. 2016. Disponível em:<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2016000400302](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2016000400302)>. Acesso em: 23 mar. 2020.

VIEIRA, M. M. F.; VIEIRA, E. F.; KNOPP, G. da C. Espaço Global: Território, Cultura e Identidade. **Revista Administração em Diálogo (RAD)**, São Paulo, v. 12, n. 2, p. 01-19, 2010. Disponível em:<<http://www.spell.org.br/documentos/ver/40668/espaco-global-territorio--cultura-e-identidade/i/pt-br>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

VIEIRA, E. F.; VIEIRA, M. M. F. . Geoestratégia dos Espaços Econômicos: o paradigma espaço-tempo na gestão de territórios globais. In: FISCHER, T. (Org.). **Gestão do Desenvolvimento e Poderes Locais**: marcos teóricos e avaliação. Salvador: Casa da Qualidade, 2002, v. , p. 45-60.

VILLELA, D. A. M. The value of mitigating epidemic peaks of Covid-19 for more effective public health responses (Editorial). **Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical**, Uberaba, v. 53, mar. 2020. Disponível em:<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0037-86822020000100500](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0037-86822020000100500)>. Acesso em: 07 abr. 2020.

WILLIAMS, M. J. Beyond State Capacity: Bureaucratic Performance, Policy Implementation, and Reform, 2018. Disponível em:<[https://martinjwilliamsdotcom.files.wordpress.com/2018/08/williams\\_beyondstatecapacity\\_180716.pdf](https://martinjwilliamsdotcom.files.wordpress.com/2018/08/williams_beyondstatecapacity_180716.pdf)>. Acesso em: 07 mai. 2020.

WORD HEALTH ORGANIZATION. WHO. **A world at risk**: annual report on global preparedness for health emergencies. Global preparedness monitoring board. Geneva: WHO, 2019. Disponível

em: <[https://apps.who.int/gpmb/assets/annual\\_report/GPMB\\_annualreport\\_2019.pdf](https://apps.who.int/gpmb/assets/annual_report/GPMB_annualreport_2019.pdf)>. Acesso em: 12 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. Novel Coronavirus (2019-nCov). **Situation Report - 1**, 21 jan. 2020a. Disponível em: <[https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200121-sitrep-1-2019-ncov.pdf?sfvrsn=20a99c10\\_4](https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200121-sitrep-1-2019-ncov.pdf?sfvrsn=20a99c10_4)>. Acesso em: 26 abr. 2020.

\_\_\_\_\_. Novel Coronavirus (2019-nCov). **Situation Report - 9**, 29 jan. 2020b. Disponível em: <[https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200129-sitrep-9-ncov-v2.pdf?sfvrsn=e2c8915\\_2](https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200129-sitrep-9-ncov-v2.pdf?sfvrsn=e2c8915_2)>. Acesso em: 16 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. **WHO Coronavirus Disease (COVID-19) Dashboard**, 18 jul. 2020c. Disponível em: <<https://covid19.who.int/>>. Acesso em: 18 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. **WHO Coronavirus Disease (COVID-19) Dashboard: Brazil**, 18 jul. 2020d. Disponível em: <<https://covid19.who.int/region/amro/country/br>>. Acesso em: 18 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. **Advice on the use of masks in the context of COVID-19**: interim guidance, 6 abr. 2020e. Disponível em: <[https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331693/WHO-2019-nCov-IPC\\_Masks-2020.3-eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331693/WHO-2019-nCov-IPC_Masks-2020.3-eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y)>. Acesso em: 14 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. **Q&A: Hydroxychloroquine and COVID-19**, 19 jun. 2020f. Disponível em: <<https://www.who.int/news-room/q-a-detail/q-a-hydroxychloroquine-and-covid-19#>>. Acesso em: 14 jul. 2020.